



PREFEITURA

de Fernandópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 01/2015 – GERAL

RETIFICAÇÃO 01

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, através do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, torna pública a **Retificação 01** do Edital 01/2015 – Vagas Gerais, conforme itens abaixo:

1.1. Capítulo 4, item f:

Onde se lê:

f) não acumular cargos públicos;

Leia-se:

f) não acumular cargos públicos, exceto nos casos previstos pela Constituição Federal;

1.2. Inclusão do cargo de Nutricionista no quadro de cargos do Nível Superior, subitem 8.1, Composição de Provas:

AGRÔNOMO AGRIMENSOR ARQUITETO URBANISTA ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO CONTADOR EDUCADOR FÍSICO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ENGENHEIRO ELETRICISTA MAESTRO NUTRICIONISTA PEDAGOGO PROCURADOR JURÍDICO PSICÓLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL TESOUREIRO TOPÓGRAFO VETERINÁRIO – 50 QUESTÕES				
DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EXIGIDO
Língua Portuguesa	10	1	10	25 PONTOS
Raciocínio Lógico e Matemático	10		10	
Conhecimentos Específicos	20		20	
História de Fernandópolis	5		5	
Lei Orgânica do Município de Fernandópolis	5		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			50	

1.3. Retificação do Quadro de Pontuação do item 8.1. para os cargos de Nível Médio/Técnico:

Onde se lê:

DESENHISTA ELETRICISTA TÉCNICO DE INFORMÁTICA TÉCNICO EM SOM E ILUMINAÇÃO – 40 QUESTÕES				
DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EXIGIDO
Língua Portuguesa	10	1	10	20 PONTOS
Raciocínio Lógico e Matemático	5		5	
Noções de Informática	5		5	
Conhecimentos Específicos	12		10	
História de Fernandópolis	4		5	
Lei Orgânica do Município de Fernandópolis	4		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			40	

Leia-se:

DESENHISTA ELETRICISTA TÉCNICO DE INFORMÁTICA TÉCNICO EM SOM E ILUMINAÇÃO – 40 QUESTÕES				
DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EXIGIDO
Língua Portuguesa	10	1	10	20 PONTOS
Raciocínio Lógico e Matemático	5		5	
Noções de Informática	5		5	
Conhecimentos Específicos	12		12	
História de Fernandópolis	4		4	
Lei Orgânica do Município de Fernandópolis	4		4	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			40	

1.4. Item 10.14:

Onde se lê:

10.14. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

Leia-se:

10.14. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação na Prova de Títulos.

1.5. Item 10.18:

Onde se lê:

10.18. Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

Leia-se:

10.18. Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

1.6. Anexo III – Conteúdo Programático:

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS: AGRÔNOMO, AGRIMENSOR, ARQUITETO URBANISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, MAESTRO, PEDAGOGO, PROCURADOR JURÍDICO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TESOUREIRO, TOPÓGRAFO e VETERINÁRIO.

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS: AGRÔNOMO, AGRIMENSOR, ARQUITETO URBANISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, MAESTRO, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, PROCURADOR JURÍDICO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TESOUREIRO, TOPÓGRAFO e VETERINÁRIO.

1.7. Conteúdo Programático – Cargo – Fiscal de Rendas

Onde se lê:

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e alterações - Lei Complementar nº 001/92. Noções em Direito Tributário. Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 33/2004. Código Sanitarista e de Postura do Município - Lei nº 1843/93.

Leia-se:

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e alterações - Lei Complementar nº 001/92. Noções em Direito Tributário. Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 46/2006 (e todas as alterações: Lei Complementar nº 48/2006 - Regulamentação do Artigo 420, da Lei Complementar nº 46. Lei Complementar nº 58/2007 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 46. Lei Complementar nº 80/2010 - Altera a redação do artigo 194 da Lei Complementar nº 46. Lei Complementar nº 92/2012 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 46. Lei Complementar nº 116/2013 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 46). Código Sanitarista e de Postura do Município - Lei nº 1843/93.

1.8. Conteúdo Programático – Cargo – Procurador Jurídico

SUPRIMIR do Conteúdo Programático do cargo de Procurador Jurídico: Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandópolis (Resolução Municipal n. 05 de 05/12/1990).

1.9. Item 13.7 do Edital de Abertura:

Onde se lê:

13.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de eventual interposição de recursos.

13.7.1. Os candidatos que já haviam recebido pontos nas questões que foram anuladas, conforme o primeiro gabarito oficial, terão esses pontos mantidos e não receberão pontuação a mais.

Leia-se:

13.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de eventual interposição de recursos.

13.7.1. Os candidatos que já haviam recebido pontos nas questões que foram anuladas, conforme o primeiro gabarito oficial, terão esses pontos mantidos e não receberão pontuação a mais.

1.10. Conteúdo Programático – Cargo – Engenheiro Agrônomo

Onde se lê:

Agronegócio Baiano; Polos Agrícolas do Estado.

Leia-se:

Agronegócio; Polos Agrícolas.

1.11. Anexo I – Alteração dos Requisitos para o Cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho

Onde se lê:

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE.

Leia-se:

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA, ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE.

1.12. Anexo I – Alteração dos Requisitos para o Cargo de Topógrafo

Onde se lê:

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM TOPOGRAFIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE.

Leia-se:

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM TOPOGRAFIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE OU CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

Fernandópolis, 16 de outubro de 2015.